



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**RECIBODEEDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com endereço para correspondência  
à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

**RECEBEU**

o pregão para registro de preços nº 013/2022, via download, cujo objeto refere-se **MEDICAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA, CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONDERG –TAMBAU** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS:**

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 013/2022**

**PROCESSO nº 244/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626  
Centro- Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA , CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONDERG TAMBAU**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 23/03/2022** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**



1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito **expedida em papel timbrado** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;



5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA**

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].



2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

### **3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega CONDERG - Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000 ou CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE**



**ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

#### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea "c.1" for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

**Observações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



### **3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 – O LICITANTE deverá apresentar declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado do certame, os seguintes documentos:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigor, com inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia e indicação do Responsável Técnico.
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. para os quais apresentou a melhor oferta.
- d) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil;
- f) No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.
  - g) Manual de Boas Práticas de Armazenamento.

### **5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V).

### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VI- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM.



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;



2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;



- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização



de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A Autorização de Compra/Fornecimento, será enviada no email cadastrado na proposta desse certame, devendo ser atendida no prazo de 10 dias corridos, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional *Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000*, CONDERG –Samu no *Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251* E CONDERG- *Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000* (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.



1.1. Os medicamentos deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

4- OS MEDICAMENTOS DERAM TER NO MINIMO 18 MESES DE VALIDADE

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.



3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor. No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente após a data de sua apresentação válida

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **XV DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail [licitacaoCONDERG@gmail.com](mailto:licitacaoCONDERG@gmail.com).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaoCONDERG@gmail.com](mailto:licitacaoCONDERG@gmail.com).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.



## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional e no site [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br).
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de circulação regional.
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, CONDERG – Tambaú e SAMU –São João da Boa Vista.
8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
11. Os preços registrados serão publicados em jornais de circulação regional, trimestralmente.



12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 09 de março 2021**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 013/2022**

**PROCESSO n°: 244/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros  
626 Divinolândia –SP.**

Item	CODIGO	Descrição	UN	Quantidade
1	13	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO Descrição completa: ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COM	100,0000
2	14	ACETONIDO FLUOCINOLONA SULFATOPOLIMIXINA SULF.NEOMICINA LIDOCAINA	FRA	20,0000
3	221	ACIDO ASCORBICO 50MG + PIPERIDOLATO100MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	DRA	60,0000
4	120	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML AMPOLA5ML INJECAO	AMP	1.000,0000
5	5558	ACIDO POLIACRILICO, 2MG/G TUBO GEL	TUB	6,0000
6	6697	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA Descrição completa:acido tranexamico 250mg/5m ampola solucaoinjectavel	AMP	600,0000
7	6261	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2MLINJECAO EV	AMP	3.000,0000
8	1008	AGUA DESTILADA 1000ML	FRA	600,0000
9	38	AGUA DESTILADA AMPOLA 10MLINJETAVEL Descrição completa:AGUA DESTILADA AMPOLA 10MLINJETAVEL	AMP	10.000,0000
10	664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L Descrição completa:AGUA OXIGENADA; CATEGORIA P.A., 10VOLUMES; LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR,CORROSIVO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO AO PRODUTO; ROTULO COM DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, NUMERO DE LOTE. 01 LITRO	LIT	60,0000
11	311	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	100,0000
12	5081	ALGINATO CALCIO E SODIO, TUBO 85GRGEL Descrição completa:Alginato de Cálcio e Sódio + água purificada, propilenoglicol carbômero 940+ trietanolamina,ácido bórico, sorbato de potássio, DMDM hidantoína e carboximetilcelulose sódica.	TUB	100,0000
13	04	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	500,0000
14	10143	ALTEPLASE 50MG FRASCO-AMP 50 MLINJECAO EV	FAM	36,0000
15	295	ALUMINIO,HIDROXIDO DE, 60MG/MLFRASCO 150ML SUSPENSAO	FRA	162,0000
16	157	AMBROXOL, 7,5MG/ML FRASCO 50MLGOTAS	FRA	20,0000
17	235	AMICACINA,SULFATO DE, 100MG/MLAMPOLA INJETAVEL	AMP	600,0000
18	234	AMICACINA,SULFATO DE, 500MG/MLAMPOLA INJETAVEL	AMP	1.000,0000
19	33	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	600,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

20	8423	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML Descrição completa:AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML	UNI	800,0000
21	17	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10MLINJECAO	AMP	3.600,0000
22	24	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3MLINJECAO Descrição completa:AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3MLINJECAO	AMP	1.300,0000
23	352	AMLODIPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:BESILATO DE ANLODIPINO 5MGCOMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
24	03	AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	400,0000
25	1224	AMPICILINA, 500MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	1.000,0000
26	9982	APIXABAN; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa APIXABAN; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	800,0000
27	236	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/MLAMPOLA INJETAVEL	AMP	6.800,0000
28	66	ATROPINA,SULFATO DE, 1% FRASCO 10MLCOLIRIO	FRA	40,0000
29	1275	BENZILA,BENZOATO DE, FRASCO 250mg/ml 100ML SOLUCAO	FRA	30,0000
30	1223	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	FPO	100,0000
31	9492	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME30G Descrição completa:BETAMETASONA 0,5MG/G + GENTAMICINA1MG/G CREME TUBO COM 30G	TUB	20,0000
32	148	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL Descrição completa:BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	600,0000
33	6249	BEZAFIBRATO, 200MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	3.500,0000
34	46	BICARBONATO DE SODIO FRASCO-PO100GR PO	FPO	20,0000
35	357	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TRIETANOLAMINA 140ML/ML FRASCO8ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	30,0000
36	4762	BRINZOLAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	30,0000
37	9292	BROMETO DE IPATROPIO 20 ML P/INALACAO	FRA	40,0000
38	125	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL Descrição completa:BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	5.000,0000
39	367	BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE,CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO20ML GOTAS	FRA	20,0000
40	3600	BUDESONIDA, 32MCG/ML NASAL	FRA	40,0000
41	4227	BUDESONIDA, 64McG/ML FRASCOSUSPENSÃO NASAL	FRA	40,0000
42	7052	BUPIVACAINA SEM VASO,0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL Descrição completa:BUPIVACAINA SEM VASO;0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	10,0000
43	89	CAFEINA+BUCLIZINA+LISINA+COMPLEXO,FRASCO 120ML SUSPENSAO ORAL Descrição completa:CAFEINA + BUCLIZINA + LISINA + COMPLEXO FRASCO 120ML SUSPENSÃOORAL	FRA	600,0000
44	62	CALCIO,CARBONATO DE, POTE-PO 50GRPO	PPO	10,0000
45	43	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	5.000,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		Descrição completa:CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
46	1118	CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDOVIA ORAL Descrição completa:CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDOVIA ORAL	COM	250,0000
47	41	CARBOCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100MLXAROPE	FRA	120,0000
48	6773	CARVEDILOL 12,5 MG Descrição completa: CARVEDILOL 12,5 MG	COM	1.000,0000
49	47	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	3.000,0000
50	65	CETILPIRIDINIO, 0,5MG/ML FRASCO 500MLSOLUCAO ORAL	FRA	400,0000
51	1241	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME Descrição completa: CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREMEBISNAGA 30G	TUB	300,0000
52	96	CIMETIDINA, 150MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	1.600,0000
53	61	CIMETIDINA, 200MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	2.000,0000
54	313	CINARIZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
55	63	CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	600,0000
56	300	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100MLINJETAVEL	FRA	40,0000
57	1234	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE TUBOPOMADA	TUB	30,0000
58	081	CLONIDINA, 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.200,0000
59	4699	CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	500,0000
60	93	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA10ML INJETAVEL Descrição completa:CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA10ML INJETAVEL	AMP	200,0000
61	5036	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEAVIA ORAL	DRA	100,0000
62	7415	CLORETO DE SODIO 0,9% ampola 10ml Descrição completa:CLORETO DE SODIO 0,9% ampola 10ml	AMP	1.000,0000
63	98	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10MLINJETAVEL Descrição completa:CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10MLINJETAVEL	AMP	200,0000
64	3465	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA LOCAO Descrição completa:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIT	60,0000
65	3675	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Descrição completa:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, EMBALAGEM C/1000 ML	LIT	60,0000
66	1048	CLORPROMAZINA, 5MG/ML AMPOLA 5MLINJECAO	AMP	100,0000
67	266	COLAGENASE 0,6UI/G;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	TUB	100,0000
68	07	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO Descrição completa:COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	10.000,0000
69	6829	COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML Descrição completa:COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML	AMP	2.000,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

70	1389	CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, comprimido via oral Descrição completa: CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, comprimido via oral	COM	4.000,0000
71	7066	CUMARINA+HEPARINA CREME 240ML Descrição completa: CUMARINA 5MG/ML+HEPARINA 50UI/ML CREME 240ML	TUB	200,0000
72	133	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL Descrição completa: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMP	550,0000
73	3357	DESOGESTREL, 0,75MG comprimido via oral	COM	1.000,0000
74	1377	DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% ,FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Descrição completa: DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3%,FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA	30,0000
75	128	DEXAMETASONA 0,5MG comprimido via oral	COM	100,0000
76	298	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO 120ML ELIXIR	FRA	120,0000
77	147	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML INJETÁVEL	AMP	4.000,0000
78	202	DEXAMETASONA FRASCO 5ML COLÍRIO	FRA	30,0000
79	188	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B 1MG/ML FRASCO 5ML GOTAS Descrição completa: DEXAMETASONA 1MG/ML+NEOMICINA 5MG/ML+POLIMIXINA B 6000 UI/ML OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRA	20,0000
80	6845	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL Descrição completa: DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMP	1.600,0000
81	1058	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA INJEÇÃO EV/IM	AMP	3.500,0000
82	126	DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG comprimido via oral	COM	400,0000
83	281	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	FRA	40,0000
84	330	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG comprimido via oral Descrição completa: DICLOFENACO SÓDICO, 50MG comprimido via oral	COM	100,0000
85	9348	DIMENIDRATO 50 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COM	1.000,0000
86	9310	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE Descrição completa: DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 10MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML - AMP 10 ML	AMP	800,0000
87	292	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	100,0000
88	101	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETÁVEL Descrição completa: DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETÁVEL	AMP	4.000,0000
89	6848	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML-DL 10ML Descrição completa: DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML-DL 10ML	AMP	500,0000
90	102	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, comprimido via oral	COM	500,0000
91	122	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	100,0000
92	4954	DIOSMINA, 500MG comprimido via oral	COM	2.000,0000
93	9355	DIPIRONA 10 ML GOTAS	FRA	1.000,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

94	99	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL Descrição completa:DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	22.000,0000
95	161	DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG,AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	104,0000
96	119	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	FRA	400,0000
97	1390	DIPIRONA SUPOSITORIO VIA RETAL	SUP	100,0000
98	6708	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML Descrição completa:DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	100,0000
99	64	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA10ML INJETAVEL Descrição completa:DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA10ML INJETAVEL	AMP	300,0000
100	1215	EFEDRINA,SULFATO DE, 50MG/ML AMPOLAINJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE EFEDRINA 50MG/MLINJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	2.000,0000
101	218	ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MGCOMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MGCOMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
102	4024	ENOXAPARINA, 40MG/ML SERINGA 0,4MLINJECAO SC	SER	30,0000
103	4855	ENOXAPARINA, 60MG/ML AMPOLA 0,6MLINJETAVEL	SER	30,0000
104	7786	ENOXAPARINA, 60MG/ML AMPOLA 0,8MLINJETAVEL SC	SER	30,0000
105	21	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/MLAMPOLA 1ML INJECAO	AMP	200,0000
106	112	ERITROMICINA,ESTOLATO DE, 500MGCOMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
107	7417	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA500MG/ML AMPOLA 5ML Descrição completa:ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	800,0000
108	255	ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, 10MGCOMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
109	363	ESCOPOLAMINA, 10MG/ML FRASCO 20MLGOTAS	FRA	50,0000
110	256	ESCOPOLAMINA, 20MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL Descrição completa: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO),20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	5.500,0000
111	6433	ESPIRAMICINA, 500MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	600,0000
112	103	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDOVIA ORAL	COM	200,0000
113	104	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDOVIA ORAL Descrição completa:ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDOVIA ORAL	COM	2.000,0000
114	12	ETINILESTRADIOL 0,01MG + ACETATO DENORETISTERONA 2MG	COM	100,0000
115	71	FENAZOPIRIDINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.000,0000
116	70	FENILEFRINA,CLORIDRATO DE, 10%FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	600,0000
117	1073	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2MLINJECAO EV/IM Descrição completa:FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2MLINJECAO EV/IM	AMP	350,0000
118	140	FENOTEROL 0,5% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	300,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		Descrição completa:BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/MLFRASCO 20ML GOTAS		
119	224	FERRO + ASSOCIACOES, FRASCO 30MLGOTAS	FRA	50,0000
120	167	FERROMALTOSE 100MG/2ML; AMPOLAINJETAVEL IM	AMP	200,0000
121	4605	FERROMALTOSE, 100MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	500,0000
122	318	FERROMALTOSE, 100MG/5ML AMPOLA 5MLINJECAO EV	AMP	200,0000
123	3274	FERROMALTOSE, 50MG/ML FRASCO 30MLGOTAS	FRA	100,0000
124	159	FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL Descrição completa:FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL	AMP	200,0000
125	1101	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5MLINJECAO EV	AMP	50,0000
126	5808	FLUTICASONA, 250MCG/ML FRASCO 5MLSPRAY	FRA	3.000,0000
127	155	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL Descrição completa:FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	4.700,0000
128	144	FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	1.400,0000
129	141	GENTAMICINA 80 MG, 40MG/ML AMPOLA2ML INJETAVEL EV/IM	AMP	600,0000
130	153	GLICERINA, SUPOSITORIO ADULTO	SUP	100,0000
131	143	GLICERINA, SUPOSITORIO PEDIATRICO	SUP	100,0000
132	6895	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML Descrição completa:GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	300,0000
133	149	GLICONATO DE CALCIO, 10% AMPOLA10ML INJETAVEL Descrição completa:GLUCONATO DE CALCIO 1G/10 ML AMPOLA10ML INJETAVEL	AMP	400,0000
134	152	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	550,0000
135	7355	GLICOSE 5% 250 ml	FRA	410,0000
136	7421	GLICOSE 5% 500ML Descrição completa:GLICOSE 5%500ML	FRA	150,0000
137	158	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	2.000,0000
138	1087	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLAINJETAVEL EV/IM Descrição completa: HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLAINJETAVEL EV/IM	AMP	1.250,0000
139	262	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL EV/IM	AMP	200,0000
140	1403	HIDRALAZINA, 50MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	300,0000
141	5806	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO200ML	UNI	50,0000
142	10186	HIDROXIETILAMIDO; 6%; 500ML	FRA	30,0000
143	57	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
144	3212	IBUPROFENO, 100MG/ML FRASCO 20MLGOTAS Descrição completa:IBUPROFENO, 100MG/ML SUSPENSÃOFRASCO 20ML GOTAS	FRA	30,0000
145	4478	iodo, 2MG/ML FRASCO 50ML SOLUCAO AQUOSA	FRA	300,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

146	166	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MGCOMPRESSO SUBLINGUAL Descrição completa:ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MGCOMPRESSO SUBLINGUAL	COM	1.560,0000
147	182	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MGCOMPRESSO VIA ORAL Descrição completa: ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MGCOMPRESSO VIA ORAL	COM	1.000,0000
148	366	ISOXSUPRINA, 10MG COMPRESSO VIAORAL	COM	60,0000
149	365	ISOXSUPRINA, 5MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	60,0000
150	2623	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MGCOMPRESSO VIA ORAL Descrição completa:LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MGCOMPRESSO VIA ORAL	COM	100,0000
151	1242	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRESSO VIAORAL Descrição completa:LEVOFLOXACINO 500MG COMPRESSO VIAORAL	COM	200,0000
152	160	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	FRA	6,0000
153	244	LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO20ML INJETAVEL Descrição completa: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	FAM	1.200,0000
154	9259	LIDOCAINA 2% GELEIA 20MG/ML TB 30G	TUB	150,0000
155	242	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL Descrição completa:LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	70,0000
156	84	LOPERAMIDA, 2MG COMPRESSO VIA ORAL	COM	300,0000
157	312	LOSARTAN POTASSICO, 50MGCOMPRESSO VIA ORAL	COM	3.600,0000
158	164	MAGNESIO,HIDROXIDO DE, 1200MG/MLFRASCO 350ML SUSPENSAO	FRA	300,0000
159	326	MALEATO DE BRONFENIRAMINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL	FRA	100,0000
160	1029	MANITOL 20% 250ML Descrição completa: MANITOL 20% 250ML	FRA	160,0000
161	1257	MELILOTUS OFFICINALIS LAM, 26,7MGCOMPRESSO VIA ORAL	COM	9.000,0000
162	284	METILDOPA, 250MG COMPRESSO VIAORAL Descrição completa: METILDOPA, 250MG COMPRESSO VIAORAL	COM	2.490,0000
163	184	METILDOPA, 500MG COMPRESSO VIAORAL	COM	120,0000
164	1322	METILERGOMETRINA, AMPOLA INJETAVELEV/IM Descrição completa:MALEATO DE METILERGOMETRINA0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	200,0000
165	306	METILTIONINA,CLORETO DE, 2% AMPOLA2ML INJETAVEL	AMP	300,0000
166	116	METIONINA+VIT A+CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS, TUBO3,5GR POMADA OFTALMICA	TUB	310,0000
167	189	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRESSOVIA ORAL Descrição completa:METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRESSOVIA ORAL	COM	200,0000
168	187	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10MLSOLUCAO	FRA	50,0000
169	192	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRESSO VIAORAL	COM	600,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		Descrição completa: METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIAORAL		
170	315	METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100MLSUSPENSAO	FRA	100,0000
		Descrição completa METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100MLSUSPENSAO		
171	6378	MOMETASONA,FUROATO DE, 50MUI/MLFRASCO SPRAY NASAL	FRA	20,0000
172	2415	MONOETANOLAMINA; 50MG/ML AMPOLA2ML INJETAVEL	AMP	60,0000
173	8903	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/MLINJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	100,0000
		Descrição completa:MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/MLINJETAVEL AMPOLA 1ML		
174	5068	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MGCOMPRIMIDO	COM	2.000,0000
175	6295	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG/GENVELOPE PO	ENV	600,0000
176	5148	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5MLCOLIRIO	FRA	100,0000
		Descrição completa: MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5MLCOLIRIO		
177	5147	MOXIFLOXACINO, 0,5% FRASCO 5MLCOLIRIO	FRA	300,0000
178	29	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO40GR GEL	TUB	200,0000
179	200	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA3ML INJETAVEL EV/INALAÇÃO	AMP	200,0000
180	1103	NALOXONA, 0,4MG/ML AMPOLA 1MLINJECÃO EV/IM/SC	AMP	50,0000
181	186	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL	AMP	50,0000
182	4293	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDOVIA ORAL	COM	300,0000
183	198	NIFEDIPINA, 10MG COMPRIMIDOSUBLINGUAL	COM	1.250,0000
184	272	NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15MLGOTAS	FRA	300,0000
		Descrição completa: NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15MLGOTAS		
185	183	NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.030,0000
		Descrição completa: NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
186	178	NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDOVIA ORAL	COM	10.000,0000
		Descrição completa: NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDOVIA ORAL		
187	7118	NITROGLICERINA 5MG/ML 2ML	AMP	100,0000
		Descrição completa: NITROGLICERINA 5MG/ML 2ML		
188	1391	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50MG/MLFRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	30,0000
189	6246	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/MLAMPOLA 4ML INJECÃO	AMP	500,0000
		Descrição completa: NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/MLAMPOLA 4ML INJECÃO		
190	320	OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECÃO EV	AMP	290,0000
		Descrição completa: OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECÃO EV		
191	5797	ONDANSETRONA, 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECÃO	AMP	500,0000
192	348	OXIMETAZOLINA, 0,5MG/ML FRASCO 15MLSPRAY NASAL	FRA	100,0000
193	193	OXITOCINA, 5UI/ML AMPOLA 1MLINJETAVEL EV/IM	AMP	200,0000
194	171	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15MLGOTAS	FRA	3.830,0000
		Descrição completa:PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15MLGOTAS		



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

195	335	PARACETAMOL, 750MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	500,0000
196	207	PENTOXIFILINA, 20MG/ML AMPOLA 5MLINJETAVEL	AMP	300,0000
197	214	PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	2.000,0000
198	1109	PERICIAZINA, 1% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	140,0000
199	1108	PERICIAZINA, 10MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	7.000,0000
200	1107	PERICIAZINA, 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,0000
201	1216	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MGCOMPRIMIDO	COM	100,0000
202	2059	PERMETRINA, 50MG/ML FRASCO 60MLTOPICO	FRA	100,0000
203	3540	PICOSSULFATO SODICO 7,5 mg/ml,FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2.000,0000
204	3310	PIMOZINA, 4MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
205	6977	POLIVITAMINICO FRASCO 120 ML	FRA	800,0000
206	1483	POTASSIO,CLAVULANATO DE +AMOXILINA,75ML SUSPENSAO ORAL250MG/5ML	FRA	100,0000
207	83	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL	AMP	800,0000
208	1397	PROMETAZINA+ADIFENINA+DIPIRONAFRASCO 15ML GOTAS	FRA	400,0000
209	204	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIAORAL Descrição completa:PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIAORAL	COM	3.000,0000
210	9855	PROPOFOL 1% - 10MG/ML Descrição: Propofol 10mg/mL Emulsão para injeção ampolas 20ml, armazenamento em temperatura ambiente Descrição completa:PROPOFOL 1% - 10MG/ML Descrição: Propofol 10mg/mL Emulsão para injeçãoampolas 20ml, armazenamento em temperatura ambiente, não refrigerado .	AMP	200,0000
211	6988	RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/MLFRASCO SPRAY 20ML Descrição completa:RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/MLFRASCO SPRAY 20ML	FRA	60,0000
212	9700	RIVASTIGMINA; 3MG CAPSULA VIA ORAL Descrição completa:RIVASTIGMINA; 3MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	500,0000
213	4754	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/MLFRASCO 5ML INJETAVEL	FRA	200,0000
214	217	SACCHAROMYCES BOURLADII 200MGENVELOPE	ENV	400,0000
215	213	SACCHAROMYCES BOURLARDII, 100MGCOMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.000,0000
216	5576	SALBUTAMOL 200 DOSES FRASCO 14,6MLSPRAY	FRA	160,0000
217	225	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120MLXAROPE	FRA	100,0000
218	3972	SHAMPOO ANTICASPA 200ML	UNI	50,0000
219	1393	SODIO CLORETO DE 9MG/ML + CLORETO DE BEZALCONIO 0,1MG/ML FRASCO 30MLGOTAS NASAIS	FRA	100,0000
220	1034	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML	FRA	8.000,0000
221	7148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML Descrição completa:SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML	FRA	5.000,0000
222	1037	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML	FRA	3.000,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

223	1030	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML Descrição completa:SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FRA	600,0000
224	1378	SORBITOL, 70% TUBO 6,5GR POMADA	TUB	100,0000
225	243	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	FRA	120,0000
226	283	SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA10ML INJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA10ML INJETAVEL	AMP	1.000,0000
227	9854	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/MLFRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição: Sulfatode salbutamol 5gm/ml frasco 10ml solução para nebu Descrição completa:SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição: Sulfatode salbutamol 5gm/ml frasco 10ml solução para nebulização.	FRA	150,0000
228	276	SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO,COMPRI M IDO VIA ORAL	COM	5.000,0000
229	226	SULFATO FERROSO, FRASCO 120MLSOLUCAO	FRA	200,0000
230	1280	TERBUTALINA + GUAIAFENESINA, FRASCO100ML XAROPE	FRA	10,0000
231	1052	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10MLCOLIRIO ANESTESICO	FRA	600,0000
232	4765	TIMOLOL,MALEATO DE, 0,5% FRASCO 5MLCOLIRIO	FRA	50,0000
233	58	TIZANIDINA, 2MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	8.000,0000
234	15	TRIANCINOLONA 1MG/G + NEOMICINA2,5MG/G + GRAMICIDINA 0,25MG/G + NISTATINA 100.000UI/G TUBO 30GR POMADA	TUB	100,0000
235	16	TRIANCINOLONA TUBO 10GR CREME	TUB	30,0000
236	1708	VASELINA ESTERIL 10ML	FRA	300,0000

**OBSERVAÇÃO: A LICITAÇÃO SO SERA HOMOLAGADA APÓS ANALISE DOS REGISTROS DA ANVISA feito pela comissão de licitação e posterior homologação do certame.**

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG Hospital Regional, CONDERG-TAMBAU E CONDERG -SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional *Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000*, CONDERG –Samu no *Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251* E CONDERG- *Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000* (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade de 18 meses para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- A validade dos medicamentos deverá ser no mínimo 18 meses.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- a) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- e) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG., CONDERG-TAMBAU E CONDERG -SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- f) O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000, CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.
- g) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade de 18 meses para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- b) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- b) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

Divinolândia (SP), em 09 de março 2022

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDER



**ANEXO II**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/20202**

**PROCESSO n°: 244/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08h00min**

**LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo  
– CEP: 13.780-000.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**II – VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 (sessenta) dias no mínimo)

**III – MEDICAMENTOS**

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/ Laboratório Registro Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
1						

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_)**

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

**IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional *Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000*, CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG- Tambaú *Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000* (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

**V - DADOS BANCÁRIOS:**

*Cidade e Data*

**Assinatura do representante legal/procurador**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/2022, processo nº XXX/2022 do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO IV**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no pregão nº XXX/2022, processo nº XXX/2022, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração,  
sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da  
pessoa que irá assinar o contrato.

**Nome\*:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**RG\*:**

**Endereço\*:**

**Cidade\*:**

**Cargo ocupado na empresa\*:**

**E-mail profissional\*:**

**E-mail pessoal\*:**

**Telefone\*:**

**C.P.F\*:**

**Bairro\*:**

**UF\*:**

**CEP\*:**

**\*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO  
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

**Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal**

***Em papel timbrado da empresa proponente***



**ANEXO VI**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA**

–

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2022**

**PROCESSO n°: 244/2022**

**Prezados Senhores**

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

\_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ para  
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes  
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir  
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar  
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente \_\_\_\_\_ (*Nome da empresa ou pessoa  
física*) \_\_\_\_\_, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes  
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**Observação:**

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no  
estatuto ou contrato social**



**ANEXO VII**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(\_\_\_\_), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o n. (\_\_\_\_), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



## **ANEXO VIII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL, CONDERG – Tambaú E CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### **I – DO OBJETO:**

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº ..... ) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ..... /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional *Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000*, CONDERG –Samu no *Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG-Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000* (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades



serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

.



**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome  
Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome  
Cargo



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail